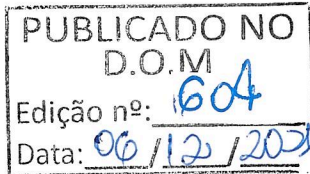




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.600, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NO BAIRRO PORTAIS, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 alterado pela Lei nº 1.726, de 04 de dezembro de 2018; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 406/2021 - SME, que instrui o Processo Administrativo nº 14.699/2021, quanto a necessidade da criação de Escola Municipal de Educação Básica, no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações às crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “**Escola Municipal de Educação Básica**”, localizada no Bairro Portais, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, a ser instalada no imóvel locado, pertencente ao Loteamento Portal dos Ipês II, na Rua Das Amazonas nº 593, identificada como “**EMEB PORTAIS**”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo